# AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS (Faça seu agendamento <u>aqui</u>)

Para que um documento emitido no exterior tenha validade no Brasil e produza efeito jurídico, é necessário que a autoridade consular brasileira legalize <u>o original</u> (ou cópia autenticada) <u>expedido em sua jurisdição consular</u>, seja por reconhecimento de assinaturas, seja por autenticação do próprio documento.

 Jurisdição do Consulado-Geral em Lisboa: distritos de Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal, arquipélago dos Açores, ilhas da Madeira e Porto Santo.

Documentos expedidos fora da jurisdição consular podem ser autenticados se a assinatura do notário for antes reconhecida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ou por notário de Lisboa.

O reconhecimento de assinaturas dá validade ao documento somente <u>no que diz</u> respeito à identidade e a condição de quem o emitiu.

A autoridade consular pode reconhecer ainda assinaturas apostas pessoalmente diante de um seu funcionário ou aquelas que constam dos registros da repartição consular e pertencem a:

Brasileiros;

Estrangeiros, portadores de carteira RNE válida.

Autoridades estrangeiras que desempenhem funções na jurisdição consular

Notários em exercício na jurisdição consular.

Autoridades de organismos internacionais de que o Brasil faça parte e que funcionem na jurisdição consular.

Diretores e secretários de estabelecimentos de ensino que funcionem na jurisdição consular.

# Importante:

O notário público deve indicar claramente no documento que o signatário, cujo nome deve estar impresso ou datilografado, compareceu em pessoa para assinar o documento em sua presença.

Além de sua assinatura, o notário público deve indicar claramente, por meio de carimbo ou qualquer outro meio, seu nome e título.

Documentos não assinados, ou documentos nos quais constem assinaturas impressas, ou ainda selos secos, só podem ser reconhecidos quando comprovada sua veracidade pela autoridade consular.

# AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PORTUGUESES POR VIA POSTAL

O Consulado-Geral do Brasil em Lisboa informa que é possível enviar pelo correio documentos portugueses para LEGALIZAÇÃO/AUTENTICAÇÃO.

#### Endereco:

Consulado-Geral do Brasil em Lisboa A/C Balcão Virtual/Administração Praça Luís de Camões, nº 22 – 1º esquerdo LISBOA – 1200-243

Devem ser remetidos:

- 1. Os documentos a serem autenticados.
- 2. Um envelope selado e com destinatário preenchido para devolução.
- 3. O pagamento do serviço deve ser processado da seguinte forma:
  - se você estiver em Portugal, faça o pagamento através de vale postal correspondente ao valor das legalizações/autenticações e envie cópia do vale juntar uma pequena nota (bilhete simples) informando o nome que consta no vale postal destinado ao Consulado e telefone para eventual contato / (veja também a tabela de emolumentos consulares, geralmente, o valor é de 20 euros por documento);
  - se você estiver no Brasil, não envie dinheiro. Junte carta informando que o método de pagamento será através de GRU Guia de Recolhimento da União. O valor será pago no Brasil.

## Importante:

Não nos responsabilizamos por situações de extravio.

Verifique se o seu documento pertence a área de jurisdição desse Consulado.

Preencha corretamente os endereços de destinatário e remetente. O prazo de devolução é o do correio acrescido, em média, a 10 (dez) dias úteis da data de chegada do documento e respectivo vale-postal. Esse serviço postal é uma excepcionalidade e direcionado para quem mora longe do Consulado.

PROCEDIMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA LEGALIZAÇÃO/AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PORTUGUESES.

O CONSULADO AUTENTICA SOMENTE OS DOCUMENTOS AUTENTICADOS/RECONHECIDOS POR NOTÁRIOS PORTUGUESES.

# Traduções:

Caso o documento não esteja redigido em português, <u>é obrigatória sua tradução no Brasil</u> por tradutor público juramentado, <u>após a legalização do documento original pelo Consulado</u> brasileiro com jurisdição sobre a cidade onde foi emitido o documento. A tradução do português para qualquer outro idioma deve ser feita obrigatoriamente por tradutor juramentado, no Brasil.

O emolumento consular para a legalização de documentos e reconhecimento de assinaturas é de 20 euros por documento.

## Validade de assinatura dos cônsules:

As assinaturas originais dos cônsules do Brasil em documentos de qualquer tipo têm validade em todo território nacional, sendo dispensada sua legalização. Somente em caso de dúvida por parte de uma autoridade judiciária, o Ministério das Relações Exteriores, mediante solicitação da referida autoridade, reconhecerá a assinatura objeto da dúvida, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do decreto 84.451, de 31.01.80.